



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.807/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 26 de setembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.396/17-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 15.311/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Informar qual o cardápio elaborado para a Merenda Escolar no Município de Valinhos ora em curso?
- 2 - Qual o critério para a elaboração do cardápio da Merenda Escolar?
- 3 - Existe cardápio alternativo por ocasião da falta de ingredientes para compor o cardápio? Se sim, como é feito?
- 4 - O cardápio da Merenda Escolar de Valinhos segue critérios rígidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar?
- 5 - Em datas especiais é servido cardápio diferenciado nas Escolas?
- 6 - Está em atividade o Conselho de Alimentação Escolar instituído pela Lei Municipal 4.618 de 12/11/2010?
- 7 - Se positivo o item 6, quem são os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Valinhos?
- 8 - Qual a periodicidade de reunião destes conselheiros que deliberam e acompanham a questão da Merenda Escolar?
- 9 - Cópia das 03 (três) últimas atas de reunião do Conselho de Alimentação Escolar.
- 10 - Se negativo o item 6, qual o motivo do não cumprimento da referida Lei?



PREFEITURA DE VALINHOS

11 - Quais os profissionais responsáveis pela elaboração do cardápio, aquisição de itens, armazenamento e estoque, controle e regulação do estoque da Merenda Escolar no Município?

12 - A distribuição da merenda escolar é executada por serviço próprio da municipalidade ou por serviço terceirizado?

13 - Qual o procedimento da Administração Municipal quando faltam itens básicos para a Merenda Escolar, como sal, açúcar, óleo, temperos etc?

14 - Quando da falta de algum item ou produto para a Merenda Escolar, é solicitado os mesmos a pais e responsáveis por alunos?

15 - Tem notícia a Administração Municipal que as Unidades Escolares utilizam recursos outros, como por exemplo, recursos da A.P.M. - Associação de Pais e Mestres para a aquisição de itens em falta na Merenda Escolar?

16 - Quantas merendeiras estão em atividade nas Unidades Escolares de Valinhos?

17 - Quantas merendeiras encontram-se afastadas por motivo de doença ou licença das Unidades Escolares de Valinhos?

18 - Participam as merendeiras e responsáveis pela merenda de reciclagem e capacitação periódica?

19 - Neste caso qual foi a última capacitação destes profissionais?

20 - Quantas refeições são servidas nas Escolas do Município por período de aula?

Resposta: Atendendo aos questionamento de 01 a 20, seguem em anexo os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Educação.

21 - Qual o orçamento estimado para a Merenda Escolar do Município em 2017?

Resposta: De acordo com as informações prestadas pela área técnica da Secretaria da Fazenda, o valor previsto para 2017 é de R\$ 7.180.000,00.

22 - Qual percentual representa o valor a ser gasto em Merenda Escolar considerando o percentual de 25 % obrigatórios a serem empregados nesta área?

Resposta: De acordo com as informações prestadas pela área técnica da Secretaria da Fazenda, o art. 71, IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece que não constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas empregadas na alimentação escolar.



PREFEITURA DE VALINHOS

23 - Quais os valores empregados em Merenda Escolar no município de janeiro a julho de 2017? (informar mês a mês).

Resposta: A área técnica da Secretaria da Fazenda informa os seguintes valores:

Mês Ref.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Valor	R\$ 103.872,19	R\$ 180.571,84	R\$ 200.916,32	R\$ 210.523,16	R\$ 282.909,72	R\$ 272.392,38	R\$ 150.609,02

24 - É fato a deficiência na Merenda Escolar de Valinhos, conforme informações de pais? Se positivo qual o motivo?

Resposta: Seguem em anexo as informações disponibilizadas pela Secretaria da Educação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 12 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
02456/2017

Data/Hora Protocolo: 27/09/2017 17:00

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1386/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre cardápio da merenda escolar e disponibilização de ingredientes para o regular e adequado preparo da alimentação oferecida aos alunos da Rede de Ensino.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 1052/2017 – S.E.

Valinhos, 12 de setembro de 2017

Da: **Secretaria da Educação**
Para: **Departamento Técnico-Legislativo**
Assunto: **resposta C.I. nº 1662/17 – DTL/SAJI**

*Recebido em 14/09/17
Gauva*

Com referência à C.I. nº 1662/2017-DTL/SAJI, de 30 de agosto de 2017, que porta o Requerimento nº 1396/17 do Vereador Mauro de Sousa Penido, informamos o seguinte:

1. Informar qual o cardápio elaborado para a Merenda Escolar no Município de Valinhos ora em curso?

Resposta: Segue cardápio anexo.

2. Qual o critério para a elaboração do cardápio da Merenda Escolar?

Resposta: Elaboramos um cardápio com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos com a oferta de refeições que cubram as suas necessidades Nutricionais durante o período em, que permaneçam na escola.

3. Existe cardápio alternativo por ocasião da falta de ingredientes para compor o cardápio? Se sim, como é feito?

Resposta: Quando ocorre a falta de algum gênero, de imediato é substituído por outro com aviso prévio sobre o ocorrido.

4. O cardápio da Merenda Escolar de Valinhos segue critérios rígidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar?

Resposta: A merenda escolar de Valinhos segue os critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar, onde atende 15% das necessidades nutricionais diárias durante o período de permanência no âmbito escolar, ou seja, tem como objetivo suprir parcialmente as necessidades dos alunos beneficiários, visando atender os requisitos nutricionais referentes ao período em que se encontram na escola. Oferecemos um cardápio com aproximadamente 350 quilocalorias e 09 gramas de proteína. Dessa forma, a Alimentação Escolar deve possibilitar a cobertura de no mínimo 15% das necessidades diárias.

5. Em datas especiais é servido cardápio diferenciado nas escolas?

Resposta: Apenas no mês de Outubro, onde é comemorado o mês das Crianças.



PREFEITURA DE VALINHOS

6. Está em atividade o Conselho de Alimentação Escolar instituído pela Lei Municipal 4.618 de 12/11/2010?

Resposta: Sim, está em atividade.

7. Se positivo o item 6, quem são os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Valinhos?

Resposta:

- ✓ Jéssica Príncipe Franco
- ✓ Mirleine R. Serafim
- ✓ Maria José Alves
- ✓ Sonia A. S. Santana
- ✓ Viviana G. Noronha
- ✓ Fernanda Samora
- ✓ Meire R. Lobo
- ✓ Josieli C. Machado
- ✓ Eliana S. S. Gomes
- ✓ Ivan O. Silva
- ✓ Alessandra Forner
- ✓ Simoni R. Simioni

8. Qual a periodicidade de reunião destes conselheiros que deliberam e acompanham a questão da Merenda Escolar?

Resposta: Os membros se reúnem todas as 3ª e 5ª feirás do mês.

9. Cópia das 03 (três) últimas atas de reunião do Conselho de Alimentação Escolar.

Resposta: Cópias anexas.

10. Se negativo o item 6, qual o motivo do não cumprimento da referida Lei?

Resposta: Não está sendo descumprido.

11. Quais os profissionais pela elaboração do cardápio, aquisição de itens, armazenamento e estoque, controle e regulação do estoque da Merenda Escolar no Município?

Resposta: Os profissionais responsáveis pela elaboração dos cardápios são: Jéssica Príncipe Franco e Solimar F. Fernandes. A aquisição dos itens é feito pela nutricionista responsável Jéssica P. Franco e o controle do estoque é feito por Guilherme dos Santos Rocha.



PREFEITURA DE VALINHOS

12. A distribuição da merenda escolar é executada por serviço próprio da municipalidade ou por serviço terceirizado?

Resposta: A distribuição de gêneros secos é feita pela Prefeitura, já a distribuição de gêneros perecíveis é feito por uma empresa terceirizada.

13. Qual o procedimento da Administração Municipal quando faltam itens básicos para a Merenda Escolar, como sal, açúcar, óleo, temperos, etc?

Resposta: Sempre que absolutamente necessário, o Departamento de Merenda recorre ao Fundo Social para cobrir necessidade esporádica desses alimentos.

14. Quando da falta de algum item ou produto para a Merenda Escolar, é solicitado os mesmo a pais e responsáveis por alunos?

Resposta: Não, pois é de inteira responsabilidade do Departamento de Merenda Escolar o fornecimento de gêneros ou a substituição dos mesmos.

15. Tem notícia a Administração Municipal que as Unidades Escolares utilizam recursos outros, como por exemplo, recursos da A.P.M. – Associação de Pais e Mestres para a aquisição de itens em falta na Merenda Escolar?

Resposta: A Secretaria da Educação não tem ciência sobre o assunto e as escolas não estão autorizadas a utilizarem esses recursos para essa finalidade.

16. Quantas merendeiras estão em atividades nas Unidades Escolares de Valinhos?

Resposta: Hoje, são no total de 41 merendeiras.

17. Quantas merendeiras encontram-se afastadas por motivo de doença ou licença das Unidades Escolares de Valinhos?

Resposta: Encontram-se afastadas 03 merendeiras por auxílio doença e 01 por licença prêmio.

18. Participam as merendeiras e responsáveis pela merenda de reciclagem e capacitação periódica?

Resposta: Esse ano a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar deu início ao programa de capacitação.

19. Neste caso qual foi a última capacitação destes profissionais?

Resposta: Foi realizado esse ano o 1º encontro para capacitação em 31 de maio, com previsão para o segundo curso em novembro/2017.



PREFEITURA DE VALINHOS

20. Quantas refeições são servidas nas Escolas do Município por período de aula?

Resposta: São servidas em média 10 mil refeições/dia.

21. Qual o orçamento estimado para a Merenda Escolar do Município em 2017?

Resposta: A questão, s.m.j., deve ser respondida pela Secretaria da Fazenda.

22. Qual o percentual representa o valor a ser gasto em Merenda Escolar considerando o percentual de 25% obrigatórios a serem empregados nesta área?

Resposta: A questão, s.m.j., deve ser respondida pela Secretaria da Fazenda.

23. Quais os valores empregados em Merenda Escolar no município de janeiro a julho de 2017? (informar mês a mês)

Resposta: A questão, s.m.j., deve ser respondida pela Secretaria da Fazenda.

24. É fato a deficiência na Merenda Escolar de Valinhos, conforme informações de pais? Se positivo qual o motivo?

Resposta: Não há deficiência na merenda escolar, pois a mesma segue critérios para serem elaboradas. No caso de ausência como ocorreu este ano, foi pelo motivo de que alguns alimentos precisaram passar por processo licitatório e, por isso, ocasionaram-se atrasos no fornecimento.

Sendo o que se nos apresenta no momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Zeno Ruedell
Secretaria da Educação
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar
Seção de Planejamento da Alimentação

CARDÁPIO PARA A MERENDA ESCOLAR JUNHO/2017

1ª Semana de JUNHO – De 05/06/17 a 09/06/2017		
2ª feira:	05/06/17	Arroz, feijão, carne moída refogada e salada de brócolis, couve flor ou jardineira de legumes
3ª feira:	06/06/17	Macarrão c/ carne em tiras ao molho de tomate salada de cenoura cozida
4ª feira:	07/06/17	Pão com margarina, leite integral com achocolatado e banana
5ª feira:	08/06/17	Arroz, feijão, pernil em cubos acebolado e salada de tomate
6ª feira:	09/06/17	Pão com carne moída ao molho, suco de laranja e maçã

2ª Semana de JUNHO – De 12/06/17 a 16/06/17		
2ª feira:	12/06/17	Arroz, carne em tiras ao molho de tomate e salada de chuchu
3ª feira:	13/06/17	Arroz, feijão, carne moída refogada e salada de tomate
4ª feira:	14/06/17	Pão com margarina, leite integral com achocolatado e banana
5ª feira:	15/06/17	FERIADO
6ª feira:	16/06/17	PONTO FACULTATIVO

3ª Semana de JUNHO – De 19/06/17 a 23/06/2017		
2ª feira:	19/06/17	Arroz, feijão e filé de frango em tiras grelhado ao molho
3ª feira:	20/06/17	Macarrão c/ carne em tiras ao molho de tomate salada de cenoura cozida
4ª feira:	21/06/17	Pão com margarina, leite integral com achocolatado e banana
5ª feira:	22/06/17	Arroz, pernil em cubos acebolado e salada de tomate com chuchu
6ª feira:	23/06/17	Pão com carne moída ao molho e maçã

4ª Semana de JUNHO – De 26/06/17 a 30/06/17		
2ª feira:	26/06/17	Arroz, carne em tiras ao molho com legumes
3ª feira:	27/06/17	Macarrão com carne moída ao molho e salada de chuchu
4ª feira:	28/06/17	Pão com margarina e banana
5ª feira:	29/06/17	Arroz, feijão, cação ao molho de tomates, batata e pimentão
6ª feira:	30/06/17	Pão com salsicha ao molho de tomate acebolado e maçã

OBS: Cardápio sujeito a alterações pelo Departamento de Alimentação Escolar, através de comunicado antecipado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar
Seção de Planejamento da Alimentação

CARDÁPIO PARA A MERENDA ESCOLAR JULHO/2017

1ª Semana de JULHO – De 03/07/17 a 07/07/2017		
2ª feira:	03/07/17	Arroz, pernil em tiras com tomate e cebola
3ª feira:	04/07/17	Macarrão c/ carne em tiras ao molho de tomate salada de cenoura cozida
4ª feira:	05/07/17	Pão com margarina, e banana
5ª feira:	06/07/17	Arroz, feijão, carne moída com batatas
6ª feira:	07/07/17	Pão com salsicha ao molho e maçã

2ª Semana de JULHO – De 10/07/17 a 14/07/17		
2ª feira:	10/07/17	Arroz, carne em tiras ao molho de tomate
3ª feira:	11/07/17	Macarrão c/ carne moída ao molho
4ª feira:	12/07/17	Arroz, feijão, filé de frango em tiras grelhado
5ª feira:	13/07/17	Macarrão c/ carne moída ao molho
6ª feira:	14/07/17	Arroz, carne em tiras ao molho de tomate

OBS: Cardápio sujeito a alterações pelo Departamento de Alimentação Escolar, através de comunicado antecipado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar
Seção de Planejamento da Alimentação

CARDÁPIO PARA A MERENDA ESCOLAR AGOSTO/2017

1ª Semana de AGOSTO - De 31/07/17 a 04/08/2017		
2ª feira:	31/07/17	Arroz e salsicha ao molho
3ª feira:	01/08/17	Arroz, feijão, filé de frango em tiras salada de chuchu com tomates
4ª feira:	02/08/17	Pão com carne moída ao molho e banana
5ª feira:	03/08/17	Arroz, pernil com batatas e cenoura
6ª feira:	04/08/17	Pão com carne moída ao molho e maçã

2ª Semana de AGOSTO - De 07/08/17 a 11/08/17		
2ª feira:	07/08/17	Arroz, filé de frango em tiras grelhado c/ tomate e cebola
3ª feira:	08/08/17	Arroz, feijão, carne moída refogada e salada de cenoura
4ª feira:	09/08/17	Pão c/ salsicha ao molho e banana
5ª feira:	10/08/17	Arroz, carne em tiras com legumes
6ª feira:	11/08/17	Pão c/ carne moída ao molho e maçã

3ª Semana de AGOSTO - De 14/08/17 a 18/08/2017		
2ª feira:	14/08/17	Arroz, carne em tiras ao molho e salada de chuchu c/ cenoura
3ª feira:	15/08/17	Arroz, feijão, cação ao molho de tomates e pimentão
4ª feira:	16/08/17	Pão com pernil ao molho e banana
5ª feira:	17/08/17	Arroz, filé de frango com batatas e legumes
6ª feira:	18/08/17	Pão com salsicha ao molho e maçã

4ª Semana de AGOSTO - De 21/08/17 a 25/08/17		
2ª feira:	21/08/17	Arroz, carne em tiras ao molho e salada de tomates
3ª feira:	22/08/17	Arroz, feijão, filé de frango ao molho
4ª feira:	23/08/17	Pão com pernil molho de tomates e cebola e banana
5ª feira:	24/08/17	Arroz, feijão, salsicha ao molho c/ batata e cenoura
6ª feira:	25/08/17	Pão com carne moída e maçã

5ª Semana de AGOSTO - De 28/08/17 a 01/09/2017		
2ª feira:	28/08/17	Arroz, pernil acebolado e salada de chuchu
3ª feira:	29/08/17	Arroz, carne em tiras ao molho com legumes
4ª feira:	30/08/17	Pão com carne moída ao molho e banana
5ª feira:	31/08/17	Arroz, feijão e filé de frango acebolado e salada de tomates
6ª feira:	01/09/17	Pão com carne moída ao molho e maçã

OBS: Cardápio sujeito a alterações pelo Departamento de Alimentação Escolar, através de comunicado antecipado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Departamento de Alimentação Escolar
Seção de Planejamento da Alimentação

CARDÁPIO PARA A MERENDA ESCOLAR SETEMBRO/2017

1ª Semana de SETEMBRO - De 04/09/17 a 08/09/2017		
2ª feira:	04/09/17	Arroz, carne em tiras ao molho e salada de tomate
3ª feira:	05/09/17	Arroz, feijão, filé de frango em tiras salada de legumes
4ª feira:	06/09/17	Pão com salsicha ao molho e banana
5ª feira:	07/09/17	FERIADO
6ª feira:	08/09/17	PONTO FACULTATIVO

2ª Semana de SETEMBRO - De 11/09/17 a 15/09/17		
2ª feira:	11/09/17	Arroz, carne em tiras com tomate e cebola
3ª feira:	12/09/17	Arroz, feijão, carne moída refogada salada de chuchu
4ª feira:	13/09/17	Pão com margarina e banana
5ª feira:	14/09/17	Arroz, filé de frango ao molho e salada de legumes
6ª feira:	15/09/17	Pão com carne moída ao molho e maçã

- Os demais cardápios de setembro irão na próxima semana.

OBS: Cardápio sujeito a alterações pelo Departamento de Alimentação Escolar, através de comunicado antecipado.



informado pelo Diretor de Benefício que "referido servidor teve seu benefício custeado de 26/08/2016 à 09/09/2016. Com o intuito de resguardar o Instituto, oficiou-se à Prefeitura de Valinhos informando que o servidor não compareceu à perícia agendada nem tampouco para solicitar um reagendamento" Relata ainda que "até o presente momento o Município não manifestou-se sobre as medidas adotadas." Informa também que "o servidor formalizou um pedido à Prefeitura de Valinhos, ao Instituto, aos Conselhos Fiscal e Administrativo do VALIPREV para que tomem providências sobre sua situação perante ao Instituto, o que será analisada por esta Diretoria, juntamente com o Presidente do Instituto."

Este Conselho aguardará informações sobre a manifestação final do pedido apresentado pelo servidor A. C. A..

TÓPICO 02 - Recebimento pela Presidente deste Conselho do Ofício Nº 014/2017 datado de dezoito de janeiro de dois mil e dezessete (18/01/2017) assinado por parte do Presidente do VALIPREV que reportando-se ao ofício 006/2017 datado de quatro de janeiro de dois mil e dezessete (04/01/2017) dá ciência e informa que as parcelas de Nº 0047/2016 e Nº 0352/2015 foram pagas através de retenção do FPM repassado à Prefeitura, nos dias 05/01/2017 o valor de R\$ 148.087,10 (cento e quarenta e oito mil, oitenta e sete reais e dez centavos) e em 11/01/2017 o valor de R\$ 719.094,15 (setecentos e dezenove mil, vinte e quatro reais e quinze centavos) aí já acrescidos de juros e multas.

TÓPICO 03 - Análise de processos de despesas de número trezentos e setenta e cinco (375) ao número quatrocentos e vinte e sete (427), do período de sete de dezembro do ano dois mil e dezesseis 07/12/2016) vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27/12/2016), aprovadas sem nenhuma observação.

TÓPICO 04 - Recebimento pela Presidente deste Conselho do Ofício Nº 010/2017 datado de nove de janeiro de dois mil e dezessete (09/01/2017) assinado por parte do Presidente do VALIPREV encaminhando os seguintes documentos para análise: Balancete Financeiro DEZEMBRO/2017; Balancete da Receita DEZEMBRO/2017, Balancete da Despesa DEZEMBRO/2017; Demonstrativos Financeiro de Bancos

DEZEMBRO/2017; Movimento Financeiro DEZEMBRO/2017; Relatório das Aplicações Financeiras DEZEMBRO/2017; Demonstrativo das Despesas realizadas DEZEMBRO/2017; Demonstrativo da Receita Arrecadada DEZEMBRO/2017 (publicação); Demonstrativo das Aplicações Financeiras DEZEMBRO/2017 (publicação); Relatório da assessoria financeira.

TÓPICO 05 - será solicitado à Diretora de Administração Financeira, Maria Cláudia Barroso do Rego através de ofício a encadernação das atas do Conselho Fiscal referente ao exercício do ano de 2016 bem como seu arquivamento, com fundamento legal no regimento interno, artigo 21, parágrafo 3º.

E, para constar, consigna-se que a presente reunião findou-se às 16h30m, lavrando-se a presente, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros do Conselho Fiscal, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Joseani Bernardi
Presidente

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Vice Presidente

Rosimar Giseli Bertani
Secretária

Antonio Carlos Fernandes
Membro

Paulo Sérgio Santofosta Maldonado
Membro

CONSELHOS MUNICIPAIS



Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB CONVOCA os membros dos conselhos para a **101ª Reunião Extraordinária**, que irá ocorrer no dia **22/02/2017 (Quarta-feira) às 13:30h**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança.

Os conselheiros titulares que não puderem comparecer à reunião do FUNDEB pede-se que comunique seus suplentes, bem

como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

Pauta

a) ORDEM DO DIA

I. Continuidade da análise dos Demonstrativos da Arrecadação e dos Relatórios gerenciais dos gastos realizados com os recursos do Fundo, referente ao mês de dezembro/2016;

II. Assuntos Gerais.

Valinhos, 15 de Fevereiro de 2017.

Meire Raquel Lobo
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS



Ata da 157ª da Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016 reuniram-se nas dependências da Casa dos Conselhos, a partir das 13h30 os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Estavam presentes a Sra. Meire Raquel, presidente do colegiado atual com os demais: Mirlene, Mariana, Viviana, Mirio e Eliane. Na reunião ordinária do dia 08 de novembro de 2016 não houve coro e por isso não pode ser realizada. A 156ª reunião extraordinária foi agendada para 17 de novembro de 2016 a qual está sendo realizada. Os presentes realizaram a verificação de notas fiscais e estão coerentes os pedidos com os devidos pagamentos; e ainda a movimentação financeira das verbas. Em seguida, a Viviana trouxe a plotagem: Nota sobre a alimentação escolar de Valinhos que deverá ser encaminhado às 40 unidades escolares que envolvem a Educação infantil de 4 a 6 anos e o Fundamental I para expor nos murais das respectivas secretarias para visibilidade da comunidade escolar. Em seguida, as conselheiras se dedicaram à organização dos informativos destinados aos alunos separando a quantidade destinada à cada escola daqueles segmentos citados acima. Foi elaborado o e-mail que será encaminhado pela Casa dos Conselhos, em nome do CAE, aos gestores das escolas com as orientações sobre o direcionamentos desses informativos. Nada mais a tratar, encerra-se essa reunião com a ata escrita por mim, Viviana Girello Noronha que foi lida e assinada por todas os presentes.

Valinhos, 17 de novembro de 2016.

Meire Raquel Lobo
Presidente

Ata da 158ª da Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, aos nove dias do mês de janeiro de 2017 reuniram-se nas dependências da Casa dos Conselhos, a partir das 13h30 os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Estavam presentes a Sra. Meire Raquel, presidente do colegiado atual com os demais: Viviana, Miria, Eliane e Maria Neusa; ainda como ouvinte apresentou-se ao colegiado a Sra. Francis Mara Hernandez, assistente social da Casa dos Conselhos. Com a mudança da administração pública municipal, não compareceram à reunião ordinária os representantes do executivo com os servidores responsáveis pela administração do departamento da merenda escolar. Inicialmente a presidente socializou com os demais o documento enviado pela Secretaria de Educação, Ofício 52 / 2017 do Ministério Público Federal trazendo questionamentos a respeito de ofícios pendentes do CAE. Em seguida, verificamos na pasta do CAE o histórico dos ofícios encaminhados e constatamos que os de numeração 011 / 2015, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 / 2016 não foram enviados para a Secretaria de Educação e consequentemente não havendo retorno dos mesmos. O responsável pela Casa dos Conselhos nesse período o Sr. Paulo de Souza Leotério e fica registrado que a servidora efetiva Sra. Eliana Aparecida G. M. Lima somente ingressou na casa em 11 de março de 2016 e ainda sob a chefia do Sr. Paulo. O estranhamento do colegiado fica na questão de que os ofícios foram registrados em atas e estas foram publicadas em Boletim Municipal. Dessa forma, o colegiado tem ciência de sua responsabilidade ter sido cumprido devido esse compromisso nas atas. Em seguida, decidimos enviar ofícios: 1. Para apresentação do CAE e recepção à nova equipe da Secretaria de Educação; 2. Respondendo ao ofício 52/2017; 3. Solicitação os nomes dos servidores que estão no Departamento da Merenda e desempenho de suas funções; 4. Retomando ações inerentes do colegiado CAE como acompanhar a confecção e receber o cardápio mensal dos CEMEIS e EMESB, visitas esporádicas com o veículo oficial nas instituições educacionais e escolares. Na reunião de hoje não houve a fiscalização de notas fiscais, pois a Secretaria da Fazenda alegou que não haviam documentos organizados para essa reunião e o colegiado

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALINHOS

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo **Maria Ângela Giardelli**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para a 1ª Reunião Extraordinária, através de seus membros, que irá ocorrer no dia 20 de fevereiro de 2017, às 18h30, no Auditório da Casa dos Conselhos, Rua Trinta e Um de Maio, s/nº, Praça Anny Caroline Bracolente, Boa Esperança.

Pauta

a) ORDEM DO DIA:

- I. Apresentação dos novos conselheiros do Poder Público;
- II. Eleição da nova mesa diretora;
- III. Leitura e apreciação da Ata anterior;
- IV. Elaboração de calendário para reuniões ordinárias;
- V. Assuntos gerais.

Valinhos, 14 de fevereiro de 2017.

Maria Ângela Giardelli
Secretária de Cultura e Turismo

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos, através da Secretária de Cultura e Turismo, CONVOCA para a 2ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 22 de fevereiro de 2017, às 18h30, no Auditório da Casa dos Conselhos, Rua Trinta e Um de Maio, s/nº, Praça Anny Caroline Bracolente, Boa Esperança.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

Pauta

a) EXPEDIENTE:

- I. Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros
- II. Ciência de correspondências e documentos recebidos
- III. Comunicações gerais.

b) ORDEM DO DIA:

- I. Eleição da nova mesa diretora
- II. Assuntos gerais

Valinhos, 14 de fevereiro de 2017.

Maria Ângela Giardelli
Secretária de Cultura e Turismo
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 7ª SESSÃO, 2ª ORDINÁRIA 16ª Legislatura - Dia 14/02/2017

Vereadores

Israel Scupenaro, Presidente; Luiz Mayr Neto, 1º Secretário; Alcécio Maestro Cau, 2º Secretário; Sidmar Rodrigo Toloi, 1º Vice-Presidente; Edison Roberto Secafim, 2º Vice-Presidente; César Rocha Andrade da Silva, 3º Secretário; Franklin Duarte de Lima, 4º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; André Leal Amaral; Dalva Berto; Gilberto Aparecido Borges; José Henrique Conti; Kiko Beloni; Mauro de Sousa Penido; Mônica Morandi; Roberson Augusto Costalonga; e Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Projetos do Executivo:

- Projeto de Lei n.º 23/17, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 3.000.000,00,
- Projeto de Lei n.º 24/17, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 14.463.655,79.

Projetos do Legislativo:

- Projeto de Lei n.º 20/17, que dispõe sobre a comunicação dos pais ou responsáveis sobre a ausência de aluno matriculado na rede municipal de ensino, e dá outras providências. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- Projeto de Lei n.º 21/17, que institui a "Semana de Conscientização Sobre Fogos de Artifício" no município de Valinhos. Autoria dos vereadores Kiko Beloni e César Rocha Andrade da Silva.
- Projeto de Lei n.º 22/17, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação oftalmológica (exame de vista) na Rede Municipal de Ensino, a partir da pré-escola e dá outras providências. Autoria do vereador Gilberto Aparecido Borges.
- Projeto de Lei n.º 25/17, que denomina Claudemir Peretto a Rua 02, do Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, com início na Gleba B de propriedade de Alcides Delben e outros e término na Rua Glória. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- Projeto de Lei n.º 26/17, que denomina Luiz Maria Neto a Rua 16, do Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, com início na Rua Glória e término na Rua 18 do mesmo loteamento. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/

17, concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Sra. Maria Cecília Coca Lopes Viscardi (Coca Viscardi). Autoria do vereador Kiko Beloni.

- Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/17, institui o Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóveis do Ano. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.

- Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/17, outorga Medalhas Sarah Kubitschek às senhoras Laís Helena Antônio dos Santos Aloise, Maria Teresita Amaral e Maria Aparecida Pallota. Autoria da Mesa Diretora.

- Projeto de Resolução n.º 01/17, dispõe sobre a anulação das Resoluções n.º 04/2015, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Valinhos, e n.º 05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Valinhos, bem como suas posteriores alterações. Autoria da Mesa Diretora.

Emendas:

- Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 4/17, que altera a redação do artigo 4º da Lei n.º 4.972, de 20 de fevereiro de 2014. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- Emenda n.º 2 ao Projeto de Lei n.º 14/17, que altera redação do Art. 1º do Projeto de Lei n.º 14/2017, nos seguintes termos. Autoria dos vereadores Rodrigo Vieira Braga Fagnani, André Leal Amaral, Franklin Duarte de Lima e Mauro de Sousa Penido.

Moções:

- Moção n.º 12/17, de Repúdio à Comissão de Constituição e Justiça e à Presidência e às lideranças partidárias da Câmara dos Deputados pela designação do Deputado Arthur Oliveira Maia (PPS-BA) como relator da Proposta de Emenda Constitucional da reforma da Previdência. Autoria do vereador José Henrique Conti.
- Moção n.º 13/17, de Aplauso e Reconhecimento à Comissão Organizadora e à equipe que organizou os passeios turísticos, pelo sucesso da Agroturismo e do Ecoturismo na 68ª Festa do Figo e 23ª Expogoiaba 2017. Autoria do vereador Franklin Duarte de Lima.

Requerimentos aprovados:

De autoria da vereadora

Dalva Berto:

- n.º 110/17, informações sobre a demora para consultas com oftalmologistas no Centro de Especialidades de Valinhos (CEV).
- n.º 150/17, informações sobre a falta

aproveitando a questão resolve registrar a observação de que já no segundo semestre de 2016 até o momento houve uma diminuição significativa das notas enviadas para fiscalização do CAE e por isso vamos adiar o parecer no sistema do FNDE até averiguar o que vem acontecendo a nível da receita na Secretaria da Fazenda, ainda mais nesse momento de transição de administração pública municipal. Ficam anexos a essa ata cópia do ofício 52/2017 do Ministério Público Federal e ofício 007/2016 do CAE para SE com encaminhamento ao Sr. Prefeito Clayton Machado justificando o histórico das ações do CAE que demonstram as devidas respostas ora solicitadas e que no momento estão sendo novamente requisitadas. Nada mais a tratar, encerra-se essa reunião com a ata escrita por mim, Viviana Girello Noronha que foi lida e assinada por todos os presentes.

Valinhos, 09 de fevereiro de 2017.

Meire Raquel Lobo
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convocação

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu Presidente, CONVOCA, para a 298ª Reunião Extraordinária, Plenária, que irá ocorrer no dia 22/02/2017 (quarta-feira), às 9h00, no Auditório da Casa dos Conselhos, Rua Trinta e Um Março s/nº Praça Anny Carolyne Bracolente, Vila Boa Esperança - Valinhos-SP.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

Pauta

1 - ORDEM DO DIA:

1. Aprovação do Termo de Adesão do Programa Criança Feliz.

Valinhos, 15 de fevereiro de 2017.

Almir Rogério Ruiz Jaime
Presidente



PORTARIA Nº 188 / 2017

Thiago Augusto Cappello, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que a segurada **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CAMARGO ALVES**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 22.273, completou 55 anos em 23/09/2015 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em 02/01/2017;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possui 11.261 (onze mil e duzentos e sessenta e um) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 02/2017;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, a segurada **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CAMARGO ALVES**, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo II.

2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.

3. Os proventos da aposentadoria serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 15/03/2017.

Valinhos, 15 de março de 2017.

THIAGO AUGUSTO CAPPELLO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

WILSON VANDERLEI VENTURA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 189 / 2017

Thiago Augusto Cappello, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que a segurada **VANIA CASSIA CAPOVILLA EULALIO**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 21.871, completou 50 anos em 12/10/2013 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, exclusivo nas Funções de Magistério, em 13/12/2016;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possui 12.190 (doze mil e cento e noventa) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 356/2016;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, a segurada **VANIA CASSIA CAPOVILLA EULALIO**, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor I.

2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.

3. Os proventos da aposentadoria serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 15/03/2017.

Valinhos, 15 de março de 2017.

THIAGO AUGUSTO CAPPELLO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

WILSON VANDERLEI VENTURA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 190 / 2017

Thiago Augusto Cappello, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que a segurada **SILVIA APARECIDA DONADELLI**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 20.517, completou 50 anos em 07/06/2012 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, exclusivo nas Funções de Magistério, em 25/01/2017;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possui 9.161 (nove mil e cento e sessenta e um) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 37/2017;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, a segurada **SILVIA APARECIDA DONADELLI**, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor I.

2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.

3. Os proventos da aposentadoria serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 20/03/2017.

Valinhos, 20 de março de 2017.

THIAGO AUGUSTO CAPPELLO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

WILSON VANDERLEI VENTURA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 191/2017

WILSON VANDERLEI VENTURA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, nomeado através do Decreto nº 9.337 de 03 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

EXONERAR, a pedido

com fundamento no artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, o servidor **VALDIRENE SALGADO SAES** do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, a partir de 21 de março de 2017.

Valinhos, 20 de março de 2017.

WILSON VANDERLEI VENTURA
Presidente

EXTRATO CARTA-CONTRATO: MÊS DE FEVEREIRO/2017

Carta-Contrato nº: 001/2017
Processo de Compras nº: 400.002/2017

Modalidade de Licitação: COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO (CIL Nº 01/2017)

Contratante: VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Contratada: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ/MF sob o nº 04.911.191/0001-02

Objeto: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional, sistema de impressão a laser, a ser instalada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

Fonte de Recurso: PRÓPRIA

Valor Anual: R\$ 4.302,96

Vigência: até 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2017

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DO FUNDEB

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB CONVOCA os membros dos conselhos para a **102ª Reunião Ordinária**, que irá ocorrer no dia **22/03/2017 (Quarta-feira) às 13:30h**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança.

Os conselheiros titulares que não puderem comparecer a reunião do FUNDEB pede-se que comuniquem seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativo da ausência.

Paula
a) **EXPEDIENTE:**

I. Comunicação e justificativas de conselheiros;
II. Leitura, discussão e aprovação das atas anteriores; e
III. Informes e correspondências recebidas para dar ciência aos conselheiros.

b) **ORDEM DO DIA**

I. Análise dos Demonstrativos e Relatórios das ações realizadas com os recursos financeiros recebidos pelo Fundo, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2017.
II. Assuntos Gerais.

Valinhos, 15 de março de 2017.

Meire Raquel Lobo
Presidente

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB CONVOCA os membros dos conselhos para a **102ª Reunião Extraordinária**, que irá ocorrer no dia **24/03/2017 (Sexta-feira) às 10:00h**, no Paço Municipal, Rua Antônia Carlos nº 301 - Centro - Valinhos.

Os conselheiros titulares que não puderem comparecer a reunião do FUNDEB pede-se que comuniquem seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativo da ausência.

Paula
c) **ORDEM DO DIA**

III. Esclarecimentos sobre prestações de contas do FUNDEB referente ao ano de 2016.
IV. Assuntos Gerais.

Valinhos, 23 de março de 2017.

Meire Raquel Lobo
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ata da 159ª da Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, aos dezesseis dias do mês de março de 2017 reuniram-se nas dependências da Casa dos Conselhos, a partir das 13h30 os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Estavam presentes a Sra. Meire Raquel, presidente do colegiado atual com os demais: Viviana, Miria, Eliane e Maíra Neusa; assistente social da Casa dos Conselhos. Com a mudança da administração pública municipal fica registrado que a Secretaria de Educação ainda não se posicionou quanto aos representantes do executivo no colegiado em resposta ao ofício nº 01/2017 e sendo assim os mesmos não compareceram à reunião ordinária. Inicialmente a presidente socializou com os

demaís que o ofício acima citado assim como os de numeração 02 e 03/2017 acusaram recebimento pela Secretaria de Educação mas sem retorno dos mesmos. Em seguida, foi comentado pela presidente que novamente na reunião de hoje não houve a fiscalização de notas fiscais, pois a Secretária da Fazenda alegou que não haviam documentos organizados para essa reunião e o colegiado aproveitando a questão resolve registrar novamente a observação de que já no segundo semestre de 2016 houve uma diminuição significativa das notas enviadas para fiscalização do CAE e em 2017 ainda nenhuma nota fiscal foi apresentada até o momento. O colegiado delibera encaminhar ofícios para a Secretária de Educação fazendo os questionamentos em relação aos pontos abaixo elencados: 1. Prefeitura Municipal de Valinhos e Secretária de Educação receberam a notificação em 2016 a respeito da eleição do CAE conforme pesquisa feita pelo colegiado no site do FNDE nesta reunião ordinária; 2. Secretária de Educação e o Departamento da Alimentação Escolar não está enviando os cardápios; 3. Em função das pendências financeiras e o descompromisso com as notas fiscais pela Secretária da Fazenda em 2016 e agora em 2017 comprometendo o desempenho do CAE na fiscalização do processo de administração da verba o colegiado vai requerer todas as notas fiscais do ano de 2016 juntamente com os ordens bancárias (extratos de movimentação dos devidos períodos); o mesmo para o período de janeiro e fevereiro de 2017; 4. Encaminhar à Secretária de Educação a informação da data de 31 de março de 2017 como a limite para o preenchimento do parecer do CAE e que diante das situações analisadas acima os membros decidem permanecer em adiar o parecer no sistema do FNDE até averiguar o que vem acontecendo a nível de receita na Secretária da Fazenda, ainda mais nesse momento de transição de administração pública municipal. A regularização deverá ser promovida o mais breve possível para que esse parecer do CAE seja favorável ou não na aprovação do uso da verba. Ainda vale ressaltar que foi recebido via email resposta manuscrita do Secretário Professor Zeno sobre o próprio ofício do CAE nº 03/2017, mas sem a devida formalidade enquanto documento. Segue anexo o cronograma de visitas do CAE às escolas e unidades educacionais de Valinhos complementando a solicitação do colegiado em ofício nº 03/2017. Nada mais a tratar, encerra-se essa reunião com a ata escrita por mim, Viviana Girello Noronha que foi lida e assinada por todos os presentes. Valinhos, 16 de março de 2017.

Meire Raquel Lobo
Presidente

Convocação

O Conselho da Alimentação Escolar - CAE, na pessoa de seu presidente, CONVOCA todos os membros interessados para o **160º Reunião Extraordinária** que será realizada no dia **24/03/2017 - (sexta-feira), às 08:00hs, na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Rua José Milani, 127 - Centro.**

É indispensável à presença de todas as conselheiros. Os conselheiros titulares que não

puderem comparecer a reunião do CAE pedese que comunique seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

Pauta

II - ORDEM DO DIA

1) Cumprimento da recomendação 30/2015 em 2016 do Ministério Público.

Valinhos, 23 de Março de 2017.

Meire Raquel Lobo
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS



EDITAL DE CONVOCACÃO - RETIFICAÇÃO EDITAL Nº03/2016 - RETIFICAÇÃO

"Dispõe sobre o processo de eleição dos membros da sociedade civil organizada para o mandato 2017/2019"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Lei Municipal nº 2.731/94 e suas alterações, tendo aprovado a alteração no Regulamento Eleitoral do processo de eleição dos membros da sociedade civil organizada para o mandato 2017/2019 do CMDCA, em reunião da comissão eleitoral realizada no dia 22 de março de 2017, CONVOCA, a sociedade civil através dos representantes das Entidades e Associações, legalmente inscritas, para comparecerem no dia 12/04/17, no horário das 18:30 até as 19h00, na sede do CMDCA, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, para participarem da Assembleia de Eleição da representatividade da sociedade civil para o biênio 2017/2019, conforme Cronograma Eleitoral.

Maiores informações pelo telefone 3859-9191 ou pelo e-mail cmdca@valinhos.sp.gov.br.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital em observância ao disposto do artigo 1º, do Regulamento Eleitoral do referido edital do CMDCA.

Valinhos, 22 de março de 2017.

Adriana Simões
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, COMUNICA o cronograma da assembleia do processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada para composição do CMDCA no biênio 2017/2019, conforme segue:

Data/Descrição:

24/03/2017 - Publicação na Imprensa Oficial do Município: Relação das inscrições homologadas das entidades e associações e seus representantes;

24/03/2017 - Publicação na Imprensa

Oficial do Município do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição;

12/04/2017 - Assembleia de Eleição. Local: Sede do CMDCA - Casa dos Conselhos - Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP. Horário: Credenciamento das 18:30 às 19:00 horas, onde iniciará a Assembleia;

17/04/2017 - Publicação na Imprensa Oficial do Município da relação final das associações ou organizações eleitas e seus representantes;

17 à 19/04/2017 - Prazo para apresentação de recurso quanto ao resultado da eleição;

24/04/2017 - Publicação na Imprensa Oficial do Município da decisão dos recursos apresentados e da relação final das associações ou organizações eleitas e seus representantes.

Os Conselheiros Eleitos perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados(as) mediante a publicação do decreto municipal que deverá ser feito após a publicação do resultado da eleição publicado na Imprensa Oficial de 24/04/2017. A posse solene será realizada em dia, hora e local a serem definidos e posteriormente informado.

Valinhos, 22 de março de 2017.

Adriana Simões
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA.

CRONOGRAMA DA ASSEMBLEIA DO PROCESSO ELEITORAL - RETIFICAÇÃO

Data Descrição

24/03/2017 Publicação na Imprensa Oficial do Município: Relação das inscrições homologadas das entidades e associações e seus representantes

24/03/2017 Publicação na Imprensa Oficial do Município do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição

12/04/2017 Assembleia de Eleição. Local: Sede do CMDCA - Casa dos Conselhos - Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP. Horário: Credenciamento das 18:30 às 19:00 horas, onde iniciará a Assembleia.

17/04/2017 Publicação na Imprensa Oficial do Município da relação final das associações ou organizações eleitas e seus representantes

17 à 19/04/2017 Prazo para apresentação de recurso quanto ao resultado da eleição

24/04/2017 Publicação na Imprensa Oficial do Município da decisão dos recursos apresentados e da relação final das associações ou organizações eleitas e seus representantes

Os Conselheiros Eleitos perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados(as) mediante a publicação do decreto municipal que deverá ser feito após a publicação do resultado da eleição publicado na Imprensa Oficial de 24/04/2017. A posse solene será realizada em dia, hora e local a serem definidos e posteriormente informado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGULAMENTO ELEITORAL - RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, tendo aprovado o Regulamento Eleitoral, através do Edital No. 03/2016, que organiza o processo eletivo do CMDCA, conforme Lei Municipal nº 2.731/94 e suas alterações, torna pública a republicação do Regulamento Eleitoral revista pela comissão eleitoral no dia 22 de março de 2017, o qual passa a vigorar a partir da sua publicação na Imprensa Oficial do Município com a redação que segue:

Artigo 1º - Será publicado Edital de Convocação para a nova assembleia dos representantes de entidades e associações da sociedade civil que elegerão os conselheiros da gestão 2017/2019 do CMDCA, de acordo com o Cronograma Eleitoral, do qual se fará ampla divulgação através dos meios de comunicação do município (rádio, jornais e internet).

Artigo 2º A eleição dos 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes será feita na seguinte conformidade: 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes de entidades de atendimento e 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes de associações ou organizações representativas da sociedade civil organizada, que irão compor o CMDCA - Biênio 2017/2019.

Parágrafo único - A Assembleia de Eleição será realizada no dia 12/04/17, com credenciamento às 18:30 horas até às 19:00 horas, onde iniciará a Assembleia, na sede do CMDCA situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, (Casa dos Conselhos), nesta cidade de Valinhos.

Artigo 3º - O Ministério Público deverá ser solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo de eleição.

Artigo 4º - As entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente e as associações ou organizações representativas da sociedade civil organizada, já inscritas e habilitadas, deverão participar da Assembleia de Eleição.

Artigo 5º - A pessoa indicada como candidato(a) poderá ser delegado(a).

§ 1º - Cada entidade terá direito a dois votos dos delegados, ou seja, no caso da entidade ter dois delegados(as), o candidato(a) não poderá votar.

§ 2º - Fica impedido de se candidatar o conselheiro(a) que tenha cumprido dois mandatos consecutivos, como titular ou suplente conforme art. 7º, § 8º da Lei Municipal 2731/94.

§ 3º - A entidade e/ou associação inscrita somente poderá substituir o(a) candidato(a) ou delegado(a) indicado até um dia antes da eleição, ressalvado o caso de morte ou doença que impossibilite momentânea ou permanentemente o seu comparecimento, fato este que permite a substituição do(a) representante, mediante requerimento de instituição no prazo máximo de meia hora antes do início da assembleia de escolha.